

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Edital

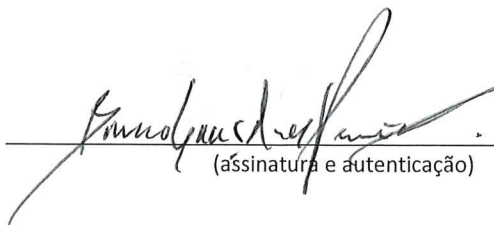
DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

BRUNO GONÇALVES PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Santiago do Cacém faz público, nos termos e para os efeitos do nº 3 do artigo 31º do Decreto-Lei nº 319-A/76, de 3 de maio, que a **única** assembleia de voto da **Freguesia de Abela** funcionará no **Edifício da Junta de Freguesia de Abela**.

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no nº4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com Jurisdição na sede do Distrito ou Região Autónoma.

Santiago do Cacém, 17 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal


(assinatura e autenticação)